

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

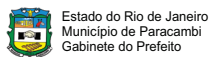


Ano VII

Paracambi, segunda-feira 18 de maio de 2026

Edição 1929

## GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



### = LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 11 DE MAIO DE 2026=

"Dispõe sobre a criação e implantação de "Vagas Verdes" no município de Paracambi, e dá outras providências."

Autor: Vereador Guilherme Provençano dos Reis Leal

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Paracambi, o programa "Vagas Verdes", que consiste na transformação de vagas de estacionamento em áreas verdes urbanas destinadas à convivência, melhoria ambiental e uso público.

**Artigo 2º** - As "Vagas Verdes" têm como objetivos:

- I – aumentar a permeabilidade do solo urbano;
- II – contribuir para a drenagem das águas pluviais e redução de alagamentos;
- III – ampliar a arborização e a biodiversidade no ambiente urbano;
- IV – reduzir ilhas de calor;
- V – promover espaços de convivência e bem-estar para a população;
- VI – incentivar a mobilidade sustentável.

**Artigo 3º** - As áreas destinadas às "Vagas Verdes" poderão conter:

- I – vegetação de pequeno e médio porte;
- II – jardins de chuva ou sistemas de drenagem sustentável;
- III – bancos, floreiras e mobiliário urbano;
- IV – bicicletários;
- V – elementos de acessibilidade e segurança para pedestres.

**Artigo 4º** - A implantação das "Vagas Verdes" será realizada:

- I – de forma gradual;
- II – prioritariamente em áreas com alta impermeabilização do solo;
- III – mediante estudos técnicos de viabilidade urbana, ambiental e de mobilidade;
- IV – respeitando normas de acessibilidade, segurança viária e legislação vigente.

**Artigo 5º** - A implementação do programa poderá ocorrer por meio de:

- I – iniciativa do Poder Executivo;
- II – parcerias com a iniciativa privada;
- III – cooperação com organizações da sociedade civil;
- IV – adoção de espaços públicos por pessoas físicas ou jurídicas, conforme regulamentação.

**Artigo 6º** - Compete ao Poder Executivo Municipal:

- I – regulamentar os critérios técnicos, urbanísticos e ambientais;
- II – definir os locais aptos à implantação;
- III – estabelecer normas de manutenção e conservação;
- IV – fiscalizar o cumprimento desta Lei.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



### = LEI MUNICIPAL Nº 2.038, DE 11 DE MAIO DE 2026=

"AUTORIZA A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DO PATINADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"  
Autor: Vereador Igor Franco de Souza Araújo Diogo

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paracambi, o Dia Municipal do Patinador, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril.

**Art. 2º** - A data tem como objetivos:

- Incentivar a prática da patinação como atividade física, esportiva e de lazer;
- Promover a conscientização sobre o uso seguro de equipamentos de proteção (capacete, joelheiras e cotoveleiras);
- Estimular a ocupação de espaços públicos e áreas de lazer por atletas e amadores;
- Fomentar a integração entre os praticantes da modalidade e a organização de eventos esportivos na região.

**Art. 3º** - No Dia Municipal do Patinador, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades privadas ou associações esportivas, promover eventos, competições, oficinas e campanhas educativas de incentivo ao esporte.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



### = PORTARIA Nº 335/2026 =

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

NOMEAR, sem percepção de vencimentos, Gilmar Cortês para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SM, conforme a Lei Municipal nº 1.327/2018, a partir de 13 de maio de 2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



### = PORTARIA Nº 336/2026 =

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

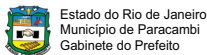
**= R E S O L V E =**

NOMEAR Gerusa Conceição, no cargo em comissão, Coordenador de Projetos Artísticos, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 18/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 337/2026 =**

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

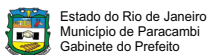
**= R E S O L V E =**

NOMEAR Myllena Natacha Carvalho Costa, no cargo em comissão, Coordenador de Captação de Recursos, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 18/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**DECISÃO DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 061/2026**  
Processo administrativo nº 3187/2026

Trata-se do Projeto de Lei nº 061/2026, de autoria do Vereador Fernando César Cavalcante Maconato, aprovado pela Câmara Municipal de Paracambi, que "autoriza o Poder Executivo a promover a adequação da legislação municipal, visando à inclusão dos profissionais monitores e auxiliares de educação infantil no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal".

Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município, sobreveio parecer jurídico opinando pela inconstitucionalidade integral da proposição, em razão de vício de iniciativa, por tratar de matéria afeta ao regime jurídico dos servidores públicos e à organização administrativa municipal, cuja competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica Municipal.

Conforme destacado pela Procuradoria Geral do Município, o projeto aprovado pelo Poder Legislativo, ainda que revestido de natureza autorizativa, interfere diretamente na estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, bem como no regime jurídico de servidores públicos, matéria reservada à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que leis autorizativas não afastam o vício de iniciativa quando invadem competência constitucionalmente reservada ao Poder Executivo.

Dessa forma, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Geral do Município, por seus próprios fundamentos, reconhecendo a inconstitucionalidade da matéria.

Ante o exposto, com fundamento no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Paracambi, DECIDO VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 061/2026, em razão de sua inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

**SECRETARIAS**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima



**= PORTARIA Nº 005/2026 =**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - SUBSTITUIR e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar como representantes na Comissão de Implantação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, do município de Paracambi, conforme Decreto Municipal nº 5.942/2025, art. 5º parágrafo 1º e 2º:

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SEMAC):  
- SOLIMAR JOSÉ DA SILVA – Subsecretário de Meio Ambiente;  
- LINDINALVA DIAS DA SILVA – Diretora de Educação Ambiental;  
- RENATA CELIA LOPES CORREA – Diretor de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):  
- ELESSANDRA DOMINGOS MACIEL MIRANDA – Diretor de Ensino;  
- PABLO BERTOLOTO DE SOUZA – Supervisor Escolar;  
- JANDIARA DA SILVA – Coordenadora de Ciências;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima

**GALILEU RAMALHO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima



**= PORTARIA Nº 006/2026 =**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** INTEGRAR representantes para o Grupo de Trabalho (GT) da Comissão de Implantação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA Paracambi, conforme Decreto Municipal nº 5.942/2025, art. 6º parágrafo 2º, os participantes abaixo relacionados:

- ADRIANE SALES PEREIRA – Assessora técnica – gestora/educadora ambiental – Companhia de Desenvolvimento de Paracambi – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;  
- ALBERVÂNIA FERNANDES DA SILVA CHEVALIER – Professora A e B em Ciências Biológicas – Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;  
- RICARDO LOURO – Secretário Municipal de Turismo – Prefeitura Municipal de Paracambi;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima

**GALILEU RAMALHO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
EDITAL Nº 001/2025

O município de Paracambi, por meio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 001/2025, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Coronel Othon, nº 516, Centro, Paracambi, no dia 19 de maio de 2026, a partir das 9h, cujos nomes abaixo:

Maria Aparecida Campos Protêncio Vilela Assistente Social

Paracambi, 15 de maio de 2026.

Maria Aparecida Campos Protêncio Vilela	Assistente Social
---	-------------------

Luciano Lima Lobato  
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2026  
REGISTRO DE PREÇOS: 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026  
PROCESSO Nº: 4204/2025  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026  
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Além do órgão gerenciador, Desenvolvimento Econômico, Obras e serviços, Meio Ambiente, Educação, Diversidade Religiosa, Trânsito e Transporte, Finanças, Esporte, Defesa Civil, Ciência e Tecnologia, Envelhecimento Saudável, Ordem Pública, Agricultura, Direitos Humanos, Juventude e Comunicação, Planejamento, Trabalho e Renda, Administração, Procuradoria, Cultura, Turismo, Gabinete, Governo e Proteção Política para Mulher.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat. 15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 04/2026, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM), Processo Administrativo nº: 4204/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.780/0001-63 com sede na AV JOAQUIM LEITE, nº 465, APT 503, CENTRO, BARRA MANSA - RJ Cep 27.330-040, Representada por JAIR RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, nascido em 09/03/1990, portador da carteira de HABILITAÇÃO nº XXXXXXXXXX, expedida pela DETRAN/RJ, e do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS..  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.780/0001-63 – Vencedora – Perfazendo o valor total de R\$ 100.769,28 (CEM MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E VINTE OITO CENTAVOS)

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA  
Coordenador de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
Mat.15.664

J. RIBEIRO COMERCIO  
ATACADISTA DE PECAS  
E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
CNPJ nº 34.369.780/0001-63  
JAIR RIBEIRO JÚNIOR  
CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2026  
REGISTRO DE PREÇOS: 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026  
PROCESSO Nº: 4204/2025  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026  
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Além do órgão gerenciador, Desenvolvimento Econômico, Obras e serviços, Meio Ambiente, Educação, Diversidade Religiosa, Trânsito e Transporte, Finanças, Esporte, Defesa Civil, Ciência e

Tecnologia, Envelhecimento Saudável, Ordem Pública, Agricultura, Direitos Humanos, Juventude e Comunicação, Planejamento, Trabalho e Renda, Administração, Procuradoria, Cultura, Turismo, Gabinete, Governo e Proteção Política para Mulher.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat. 15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 04/2026, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM), Processo Administrativo nº: 4204/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa JR MERCANTIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 50.132.509/0001-66 com sede na R OLAVO MARASSI, nº 209, LOJA, VILA MARIA, BARRA MANSA-RJ CEP 27.313-370, Representada por SAIONARA DA CRUZ RODRIGUES, brasileira, nascida em 24/04/1966, portador da carteira de HABILITAÇÃO nº XXXXXXXXXX, expedida pela DETRAN/RJ, e do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS..

JR MERCANTIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 50.132.509/0001-66 – Vencedora – Perfazendo o valor total de R\$ 28.832,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA  
Coordenador de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
Mat.15.664

JR MERCANTIL LTDA.  
CNPJ 50.132.509/0001-66  
SAIONARA DA CRUZ  
RODRIGUES  
CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2026  
REGISTRO DE PREÇOS: 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026  
PROCESSO Nº: 4204/2025  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026  
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Além do órgão gerenciador, Desenvolvimento Econômico, Obras e serviços, Meio Ambiente, Educação, Diversidade Religiosa, Trânsito e Transporte, Finanças, Esporte, Defesa Civil, Ciência e Tecnologia, Envelhecimento Saudável, Ordem Pública, Agricultura, Direitos Humanos, Juventude e Comunicação, Planejamento, Trabalho e Renda, Administração, Procuradoria, Cultura, Turismo, Gabinete, Governo e Proteção Política para Mulher.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat. 15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 04/2026, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM), Processo Administrativo nº: 4204/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa VILAVI VENDAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44622593.0001-01 com sede na RUA MORAES BARROS, nº 1277, BAIRRO CIDADE ALTA, CIDADE PIRACICABA-SP CEP 13.419-240, Representada por KELI ALVES GANINO, brasileira, nascida em 01/12/1987, portador da carteira de HABILITAÇÃO nº XXXXXXXXXX, expedida pela SENATRAN SP, e do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS..

VILAVI VENDAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44622593.0001-01 – Vencedora – Perfazendo o valor total de R\$ 30.796,15 (TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)



VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA  
Coordenador de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
Mat.15.664

VILAVI VENDAS LTDA  
CNPJ 44622593.0001-01  
KELI ALVES GANINO  
CPF XXX.XXX.XXX-XX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5939/2025  
CONTRATO Nº: 040/2026  
PARTES: Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal e Transporte Bacará LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, nos restritos limites territoriais do município de Paracambi/RJ.  
VALOR: R\$ 7.987.182,48 (Sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.  
DATADAASSINATURA: 15/05/2026.

CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES  
SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
MUNICIPAL

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**  
**PROTEJA**  
nossas crianças e  
adolescentes da violência.  
**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

# carreta digital

**EM PARACAMBI**

**ATÉ DIA 29 MAIO**

RUA SÃO JORGE GUARAJUBA

**CURSOS:**

- MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
- MANUTENÇÃO DE CELULARES
- PYTHON

PARACAMBI EDUCAÇÃO MCom RBCIP carreta digital

## LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2026

**REGULARIZE SEU ESTABELECIMENTO!**

Você confere credibilidade ao estabelecimento e ajuda a proteger a saúde da população.

Compareça à sede da Vigilância Sanitária Municipal  
Rua Coronel Othon,  
446 - Centro

PARACAMBI SAÚDE SUS